



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6184240

Suspende do expediente externo no dia 30/05/2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus, devido ao desabastecimento de combustíveis.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, LINCOLN PINHEIRO COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos PA/SEI 0006707-33.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

Os termo do despacho 6172981 da Presidencia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Os termo da Portaria SJBA-SECAD - 6173017 da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia;

Que a redução da produção das refinarias determinada pela atual gestão da Petrobrás levou ao desabastecimento de combustíveis em Ilhéus e região, ocasionando a dificuldade de mobilidade de juízes, servidores, advogados e público em geral, situação que tem se agravado a cada dia;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais relativos aos processos físicos, no dia 30 de maio de 2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus;

II - MANTER o expediente interno, sendo facultado aos servidores o não comparecimento, neste caso, mediante compensação;

III - INFORMAR que a prorrogação da suspensão do expediente para os dias subsequentes continuará sendo apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade dentro da jurisdição da Subseção Judiciária de Ilhéus.

PUBLIQUE-SE.

Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal**, em 29/05/2018, às 15:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6184240** e o código CRC **98A7D544**.

0006707-33.2018.4.01.8004

6184240v4